PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 30/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOM RETIRO/SC E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, ao Sindicato da Agricultura Familiar de Bom Retiro/SC e Região, inscrito sob nº 82.783.515/0001-70, para utilização exclusiva no Sindicato da Agricultura Familiar de Bom Retiro/SC e Região, sediado no Município de Bom Retiro, um veículo, CHEV/ONIX 10 TAT LTZ, CHASSI 9BGEN48H0RG189828, RENAVAN 01366623310, 5 PORTAS COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2023/2024 COR BRANCA, PLACA RYP1D97, conforme Termo de Cessão de Uso que fica fazendo parte integrante desta Lei:

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 3º A minuta do Termo de Cessão de Uso anexa é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, em 13 de novembro de 2023.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 30/2023, que tem por objetivo obter autorização para celebração termo de cessão de uso entre o Município e o Sindicato da Agricultura Familiar de Bom Retiro/SC e Região, na cessão de um veículo, para ser usado pelo Sindicato da Agricultura Familiar de Bom Retiro/SC e Região, em serviços de atendimento aos agricultores do Município.

Informamos ainda que para sua utilização, necessita-se a formalização de um termo de cessão para que encargos e obrigações sejam suportados pelo Sindicato da Agricultura Familiar de Bom Retiro/SC e Região. O referido veículo pertence ao patrimônio público municipal de Bom Retiro, e a cessão ao Sindicato da Agricultura Familiar de Bom Retiro/SC e Região se dá por motivos operacionais, com uso específico pelo Sindicato sediado em nossa cidade, que passa a assumir as despesas com manutenção e operação do veículo.

Diante da justificativa, espera-se esclarecida as dúvidas que possam provir deste Projeto de Lei, a qual solicita-se aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa, submeter apreciação e a aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, em 13 de novembro de 2023.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Minuta do Termo de Cessão Uso Gratuito de Bens Móveis

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº XXX/2023

Termo de Cessão de Uso Gratuito que entre si celebram o Município de Bom Retiro e o Sindicato da Agricultura Familiar de Bom Retiro/SC e Região.

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, situado na Avenida Major Generoso, 350, bairro São José, **Bom Retiro-SC, 88680-000**, , inscrito no CNPJ nº **82.777.343/0001-21**, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Albino Gonçalves Padilha**, e o Sindicato da Agricultura Familiar de Bom Retiro/SC e Região, situado na Rua Frontino Vieira de Souza, 70 – Centro – Bom Retiro, inscrito no CNPJ sob nº 82.783.515/0001-70, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu **COORDENADOR - GERAL JAISON JAILSON DOS SANTOS**, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso Gratuito, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, pelo prazo inicial de cinco anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, do seguinte bem um veículo, CHEV/ONIX 10 TAT LTZ, CHASSI 9BGEN48H0RG189828, RENAVAN 01366623310, 5 PORTAS COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2023/2024 COR BRANCA, PLACA RYP1D97, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R$ 105.400,00 (Cento e cinco mil, quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Utilização do Bem

A CESSIONÁRIA deverá utilizar o bem descrito na cláusula primeira deste Termo para a finalidade de atendimento aos agricultores, ficando proibida a sua utilização para fins diversos dos estabelecidos no presente Termo, sob pena de rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Bem

A CESSIONÁRIA recebe o bem em bom estado de conservação, devendo restituí-lo ao término ou rescisão do presente Termo de Cessão de Uso, nas mesmas condições em que o recebeu.

Parágrafo único - A modificação da finalidade da concessão ou a extinção da Cessionária fará o bem reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, sem nenhuma indenização ou compensação à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Cessionária

A CESSIONÁRIA compromete-se a:

a) comunicar imediatamente o Município em caso de esbulho ou posse irregular, ou dano havido sobre o BEM objeto de cessão de uso por este instrumento;

b) utilização do BEM exclusivamente para atendimento do objetivo deste instrumento, vedado o seu emprego para finalidades diversas das estabelecidas;

c) zelar, promover a manutenção e conservação do BEM objeto deste Termo, incluindo as revisões obrigatórias e reposição das peças necessárias à conservação e uso do bem, incluindo abastecimento de combustíveis, pneus, lubrificantes, infrações de trânsito, indenizações a terceiros, consertos mecânicos e todas as demais despesas decorrentes do uso do veículo o necessárias à sua utilização;

d) restituir o BEM nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira, no caso do não-cumprimento de qualquer cláusula constante neste instrumento, rescisão ou término deste Termo de Cessão de Uso, ressalvado o desgaste natural pelo uso e os casos de força maior ou fortuitos.

e) Não transferir ou ceder o bem a terceiros;

f) a contratação e pagamento do seguro obrigatório anual e seguro do veículo.

g) manter a plotagem original e não efetuar qualquer modificação estrutural no veículo cedido, sem previa e expressa autorização do CEDENTE, sob pena de repor, por sua própria conta, o bem citado em seu estado anterior

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência

O presente Termo de Cessão de Uso terá o prazo de vigência fixado na Cláusula Primeira deste instrumento, a contar de sua assinatura, estando eventuais prorrogações condicionadas a interesse público devidamente motivado.